



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 2019**

-----No dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A senhora Presidente informou que presentemente integra o Executivo a senhora Arqt.^a Catarina Enes Garcia, em substituição da senhora Vereadora eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, nos termos dispostos no nº1 do artigo 78º da Lei das Autarquias Locais, Lei nº169/99, de 18 de Setembro, conforme o requerimento apresentado pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.---

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE GÓIS/RATIFICAÇÃO-----

3.3 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL-----

3.4 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.5 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DESIGNADO POR "CASA DA NATUREZA"-----

3.6 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

3.7 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

3.8 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PAULO MANUEL NOGUEIRA SANTOS-----

3.10 – 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019-----

3.11 – 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019-----

3.12 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.12.1 – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Filarmónica Varzeense---

3.12.2 – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra-----

3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.13.1 – Freguesia de Alvares-----

3.13.2 – União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal -----

3.13.3 – Freguesia de Góis-----

3.13.4 – Freguesia de Vila Nova do Ceira -----

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – A senhora Presidente informou o Executivo que o senhor Vereador Mário Barata Garcia não está presente por motivo de consulta médica, tendo sido justificada a sua falta. Mais informou que a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz não está presente por motivos pessoais, tendo sido justificada a sua falta.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção agradecendo ao Executivo pela antecipação da reunião da Câmara Municipal, recordando que a mesma se consubstancia pelo facto da existência de dois assuntos que terão de ser remetidos à Assembleia Municipal para que sejam objeto de deliberação na sua sessão ordinária de 28.06.19. Relembrou a reunião no período da tarde, do dia de hoje, relativamente a alguns pontos relativos à revisão ao PDM.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção referindo que na passada semana a Lusiaves foi noticiada em vários órgãos de comunicação social pelo facto de ser intenção da empresa investir em Góis, pelo que questionou sobre o ponto de situação deste processo. De seguida, endereçou as suas felicitações à Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira pela comemoração do seu 92º aniversário tendo na pessoa do senhor António Barata Carvalho, Presidente da Junta, felicitado o Executivo desta freguesia, fazendo votos de continuação de um bom trabalho. Por último, referiu que a senhora Presidente na última reunião deu conhecimento da mobilidade da senhora Dr.^a Ana Cristina Rosa pelo que questionou de como é que pretende dotar o Gabinete Jurídico da Autarquia.-----

-----Interveio a senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia que iniciou a sua intervenção fazendo menção ao sinal de STOP existente no ramal de acesso à Várzea Grande, sendo na sua opinião que a sua localização é bastante perigosa, podendo futuramente ocorrer acidentes, pelo que questionou se o mesmo foi colocado em conformidade com a legislação para o efeito. Referiu ser do seu conhecimento a existência de um conjunto de processos de obras com bastante morosidade de despacho por parte dos serviços o que efetivamente a sua demora traz algumas consequências menos agradáveis para a economia local e também para quem opte por residir no nosso concelho, podendo essa

mesma morosidade fazer com que as pessoas optem por fixar residência em outros concelhos, pelo que solicitou à senhora Presidente da Câmara Municipal para que junto da DGUPA verificar o porquê da morosidade no despacho de alguns processos que se prolongam no tempo.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, que iniciou a sua intervenção requerendo à senhora Presidente da Câmara Municipal a consulta ao caderno de encargos do processo relativo ao “Passeio Pedonal Peneda-Pêgo Escuro/Recuperação”. Ainda sobre este espaço, referiu que em anterior reunião fez menção ao placard existente, realçando que o mesmo não estava em conformidade com a legislação referente à publicação de publicidade institucional no período pós marcação dos atos eleitorais, tendo a senhora Presidente referido que iria dar indicações aos serviços para que o mesmo fosse retirado do local, porém, pelo que pôde verificar o mesmo ainda se encontra no espaço em questão. Mais referiu, que passadas duas semanas da reunião da Câmara Municipal onde informou que o percurso pedonal em madeira que entronca no percurso pedonal entre a Praia Fluvial da Peneda-Pêgo Escuro se encontrava fechado e necessitava de reparação, mencionando que o mesmo ainda se encontra igual, não tendo sido realizada qualquer tipo de intervenção.---

-----Prosseguiu, referindo que quanto à Lusiaves também viu noticiado na comunicação social que mantém a intenção de investir no distrito de Coimbra, nomeadamente em Góis um investimento superior a 11,5 milhões de euros com a criação de 65 postos de trabalho, tendo sido referido que já foram apresentados os respetivos estudos de impacte ambiental. Neste sentido, referiu que na última reunião da Câmara Municipal foi informado pela Técnica Marina Pais que se encontravam em falta os referidos estudos de impacte ambiental, pelo que questionou se os mesmos já foram rececionados na Autarquia.-----

-----Mais referiu que na sequência do Programa de Revitalização do Pinhal Interior, a Direção-Geral das Artes lançou um convite aos dezanove municípios que o integram, no qual se insere Góis, para apresentarem propostas no âmbito

do Programa de Apoio em Parceria, com vista à implementação de apoios em parceria, o qual visa estimular a mobilização das comunidades locais para a valorização e desenvolvimento cultural do Pinhal Interior, tendo o mesmo um montante financeiro global disponível de 300.000 euros, pelo que questionou se a Câmara Municipal não rececionou, no dia 28.05.19, comunicação nesse sentido. -----

-----Referiu ainda, que uma outra questão que desejava colocar era sobre o sinal de STOP colocado em Vila Nova do Ceira, conforme intervenção da senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia, uma vez que também não entende o porquê de o mesmo ter sido colocado neste local. Terminou a sua intervenção, fazendo menção à intervenção que está a ser realizada no Parque do Cerejal numa ótica de tornar este espaço de lazer mais aprazível.-----

-----A senhora Presidente referiu que no que concerne ao funcionamento da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente (DGUPA), informou que por entender que esta unidade orgânica flexível agrega áreas díspares e complexas como o ambiente, o ordenamento do território, o urbanismo, incumbindo-lhe também conservar e manter os equipamentos e instalações municipais, nomeou a senhora Eng.^a Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, em regime de substituição, para Chefe da DGUPA para que esta unidade orgânica possa ter uma outra coordenação de forma a que o seu funcionamento possa melhorar, no sentido de haver um aperfeiçoamento nos resultados, nomeadamente no que concerne à morosidade na resolução de alguns processos de obras, questão que há muito a preocupa em virtude da existência de algumas situações recorrentes, tendo para o efeito apresentado alguns exemplos.-----

-----Relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio relativamente à questão de apresentação dos estudos de impacte ambiental por parte da empresa Lusiaves à Câmara Municipal, efetivamente foi comunicado em sede do Executivo que se aguardava esse estudo, pelo que não tendo estado a sua pessoa na passada semana ao serviço,

questionou a senhora Arq.^a Marina Pais, se já foi rececionado o mesmo na Câmara Municipal.-----

-----Dada a palavra, a senhora Arq.^a Marina Pais informou que efetivamente os referidos estudos ainda não foram rececionados na Câmara Municipal, porém a apresentação dos mesmos, conforme noticiado na imprensa, poderá ter sido a outras entidades para emissão de pareceres sobre o assunto em questão. -----

-----A senhora Presidente relativamente ao Gabinete Jurídico deu conhecimento que na sequência da mobilidade da Dr.^a Ana Cristina Rosa para a CIM-RC, endereçou convite ao senhor Dr. Hélder Barata para uma prestação de serviços por um período de três meses, por estar minimamente dentro de alguns dos processos da senhora jurista em virtude de no passado ano ter feito uma prestação de serviços à Câmara Municipal. Referiu que também o senhor Dr. Pedro Pereira Alves, tem em sua posse alguns processo jurídicos da Câmara Municipal. Ainda sobre o Gabinete jurídico, referiu que irá proceder à abertura de procedimento de recrutamento de técnico/a superior com licenciatura em direito por mobilidade.-----

-----Relativamente à colocação do sinal de STOP na entrada principal de Várzea Grande, referiu que há muito tempo existiu nesta via um sinal igual cuja sua localização era à direita para quem desce a via, porém é do seu desconhecimento o porquê de o mesmo ter sido retirado do local. Quanto à colocação de um novo sinal dentro da via, referiu desconhecer se o mesmo foi colocado em conformidade com a legislação para o efeito, tendo dado a palavra à senhora Chefe da DGUPA para prestação de esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.^a Maria de Lurdes Rodrigues informou que a colocação do mesmo no referido local foi tecnicamente estudado pelo A.T. Orlando Alvarinhas, estando o mesmo em conformidade com a legislação.-----

-----A senhora Presidente para que não se verifique qualquer ocorrência de acidente deu indicações à senhora Chefe da DGUPA para que a localização da referida sinalética seja melhorada através da colocação de uma gota ou através

de pilaretes e/ou balizas cilíndricas. -----

-----Relativamente à consulta do caderno de encargos relativo ao processo Passeio Pedonal Peneda-Pêgo Escuro/Recuperação, requerida pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio deu o seu aval favorável, informando-o que deve agendar com a senhora Chefe da DGUPA o dia que pretende consultar os documentos para que os mesmos sejam devidamente disponibilizados. Relativamente ao passeio pedonal que ainda não foi intervencionado, referiu que aquando a intervenção sobre este assunto deu indicações aos serviços para que efetuarem os devidos trabalhos. Relativamente ao Programa de Apoio em Parceria da Direção-Geral das Artes no âmbito do Programa de Revitalização do Pinhal Interior referiu ser do seu conhecimento o referido Programa, porém não tem presente se foi através de comunicação sobre este assunto ou através da imprensa.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento da reunião com o senhor Primeiro Ministro, Dr. António Costa, realizada no Município de Castanheira de Pêra, no dia 17.06.19 ,com os municípios que têm processos no âmbito dos incêndios de ano de 2017. Deu também conhecimento da reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a Valorização do Património do Vale do Ceira sendo um processo que vai decorrer com o investimento do Fundo Norueguês, o qual tem associado um pacote financeiro substantivo, tendo sido realizada a apresentação aos municípios envolvidos e também a proposta de se poder envolver neste processo a CIM-RC para efeito de lançamento dos procedimentos para que possa ser mais proveitoso e célere do que cada município o fazer por si só. Referiu que Góis foi o concelho que esteve na génese o projeto de Valorização do Património do Vale do Ceira nas pessoas que estão envolvidas na Lousitânea, nomeadamente nas pessoas do senhor Paulo Silva e Jorge Lucas e de outros elementos desta Associação tendo sido estes que desafiaram a Câmara Municipal de Góis tendo, posteriormente, aderido ao mesmo os Municípios de Pampilhosa da Serra, Arganil e Lousã. Ainda sobre este assunto, referiu que o

levantamento do património do Vale do Ceira está consolidado e terminado, pelo que quando existirem meios financeiros serão realizadas as intervenções. Referiu que do montante de 2,6 milhões de euros associados a este projeto, sendo que uma parte irá ser atribuída à Faculdade de Engenharia do Porto, APA e um outro montante para as Câmaras Municipais. Referiu que irá ser promovida uma outra reunião, pelo que oportunamente prestará mais informações. Relativamente à polémica referente a Câmaras Municipais com contratos com transportes, apesar de a Câmara Municipal de Góis não ter sido visitada pela Policia Judiciária nem constituída arguida, referiu que não houve qualquer exceção das regras utilizadas por todos. Ainda sobre este assunto, referiu que a CIM-RC promoveu reunião para verificar se os contratos celebrados com a TRANSDEV estão de acordo com a legislação. Referiu que como é do conhecimento do Executivo esta proposta partiu de um grande estudo levado a efeito pela empresa Trenmo, na pessoa do senhor Prof. Doutor Álvaro Costa, tendo realizado um estudo em todos os concelhos da CIM-RC sendo que o que propôs ao Município de Góis foi proposto aos restantes municípios. Pelo que se em algum momento a Câmara Municipal estiver a prevaricar foi de forma inadvertida porque seguiu à risca aquilo que foi feito no âmbito do estudo bem como as orientações indicadas pela CIM-RC, pelo que se a Câmara Municipal de Góis estiver a prevaricar em algum momento estão todas as outras. Referiu a existência de uma preocupação de há longa data que incide no transporte efetuado pelas IPSS's porquanto o transporte que realizam vai ter que ser substituído, nomeadamente o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, que em outro âmbito já declinou realizar o transporte no próximo ano letivo e a Santa Casa da Misericórdia de Góis que terá que ser comunicado que a partir do próximo ano letivo terá que o circuito realizado por esta IPSS ser integrado na rede de transportes da TRANSDEV, assim como o efetuado em Alvares, pelo já deu indicações aos serviços para que a Rede de Transportes Escolares do próximo ano contemple estes circuitos.-----
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra a senhora Maria de Lurdes Costa Serôdio Barata questionando sobre o ponto de situação da possibilidade de deslocalização da estátua do Papa João Paulo II para o jardim defronte da Capela da Santa Casa da Misericórdia de Góis no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal). Uma outra situação que expôs foi a necessidade de reparação do acesso pedonal existente junto ao parque d estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada na Boavista para a Praia Fluvial da Peneda. Terminou, congratulando-se pelo facto de a senhora Presidente da Câmara Municipal ter dado a oportunidade a um Goicense licenciado em Direito para exercer funções no Município de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou a munícipe que no âmbito da sua sugestão de deslocalização da escultura do Papa João Paulo II foi solicitado parecer à DRCC em virtude do local estar inserido na zona histórica da vila, pelo que não tendo estado ao serviço na passada semana não tem conhecimento se o mesmo já foi rececionado. Referiu que efetivamente a estátua foi deslocalizada para o local proposto desconhecendo quem assumiu esse serviços, pelo que deu indicações aos serviços para que a escultura não fosse colocada no referido local até que seja conhecida a posição da DRCC. Ainda sobre este assunto referiu que o local onde foi colocada a referida escultura foi escolhido pelo saudoso José Girão Vitorino, considerando que a sua deslocalização também desrespeita quem esteve na génese da sua colocação naquele espaço, entendendo que devem alguns propósitos também ser devidamente respeitados, a fim de não se correr o risco de se abrir uma exceção e, posteriormente, serem remetidas propostas à Câmara Municipal para alterações semelhantes. Terminou referindo que oportunamente será prestada mais informação sobre o assunto em questão.-----

-----b) Usou da palavra o senhor Rui Neves que questionou da possibilidade do acesso ao Parque de Estacionamento atrás da C.G.D. ter a toponímia de Rua/Travessa “Quintal dos Castros”. Sobre a requalificação da Praça da

República e ruas envolventes referiu que não sendo do seu conhecimento se a obra de encontra concluída é um facto que se verifica em algumas ruas objeto de intervenção algum trânsito a circular o que, em certas zonas, tem causado alguns constrangimentos pela falta de sinais de trânsito. Neste sentido, referiu que a Rua de Santo António que até à data do início das obras tinha somente um sentido e presentemente verifica que tem dois sentidos o que causa algum transtorno na circulação de veículos, bem como na Rua Eng.º Paulo Dias Nogueira (Rua do Lagar), pelo que fará todo o sentido a colocação de sinalética para que se possa circular nestas ruas em segurança.-----

-----A senhora Presidente informou que quanto à sugestão do nome indicado de placa toponímica para a travessa de acesso à parte de trás do edifício que mencionou deve o munícipe apresentar uma proposta devidamente fundamentada para ser presente à Comissão de Toponímia, porquanto é o órgão que analisa as propostas e, posteriormente, as reencaminha para a Câmara Municipal deliberar sobre as mesmas. Quanto à colocação de sinais de trânsito nas ruas que foram intervencionadas no âmbito da requalificação da Praça da República informou que a obra ainda não se encontra concluída, sendo que a Rua de Santo António irá efetivamente ter um único sentido, bem como a outra rua que indicou, pelo que será colocada a respetiva sinalética.-----

-----c) Usou da palavra a senhora Eng.^a Patrícia Justino que, na qualidade de Técnica da empresa PROALQUE – Projectos Arquitectura Engenharia Civil, Lda., com sede em Góis, referiu estar presente nesta reunião para apresentar o seu desagrado pela forma como a Câmara Municipal tem mostrado alguma má vontade na resolução de alguns processos ao longo destes últimos nove anos. Referiu não ter a mesma opinião da senhora Presidente no que concerne ao funcionamento da atual DGUPA, por entender que os serviços da DOUA, nomeadamente no que concerne a processos de obras particulares já funcionaram devidamente. Referiu estar ao serviço da PROALQUE como coordenadora de projetos e engenheira de especialidades há quinze anos, pelo

que quando iniciou o seu trabalho nesta empresa foi no auge da economia e como consequência no auge da construção. Referiu que em Góis a principal atividade empresarial nessa altura era a construção, dando entrada diariamente na PROALQUE projetos de construção e consequentemente também na Câmara Municipal onde uma arquitetura e especialidade era aprovada em trinta dias, isto há cerca de nove anos a esta parte. Referiu que com a crise financeira a nível nacional uma das consequências foi efetivamente na área da construção não somente ao nível local como também ao nível nacional, sendo que dos poucos processos existentes verifica-se, atualmente, uma maior morosidade no seu despacho. Referiu que o número de Técnicos existentes na Câmara Municipal há nove anos é o mesmo atualmente, não compreendendo o porquê da inexistência de respostas relativamente aos processos de obras que deram entrada. Referiu que tem sido sua posição evitar vir à reunião do Executivo expor este assunto, sendo que duas vezes por ano solicita reunião como senhor Vice Presidente com a listagem de processos facultada ao Executivo no início da sua intervenção, com o intuito de saber o porquê da morosidade de resolução dos mesmos. Relativamente à listagem que entregou referiu a existência de um processo do ano de 2013 que até à presente data o requerente nunca obteve qualquer resposta por parte da Autarquia, tendo elencado os restantes processos que também não foram até à data objeto de qualquer tipo de resposta. Neste sentido, referiu que no que concerne ao processo que data do ano de 2013 irá por solicitação do requerente dar entrada a um requerimento de deferimento tácito, simplesmente, pelo facto de em seis anos não ter obtido qualquer tipo de resposta por parte da Câmara Municipal. Referiu ainda que irá dar o prazo de duas semanas para que os restantes processos sejam objeto de resolução, sendo que irá estar presente na próxima reunião da Câmara Municipal para fazer menção tanto aos seus dez processos como aos processos da Arq.^a Catarina Garcia. Acrescentou, que também se irá munir de requerimento de deferimento tácito para cada um dos processos por ter legitimidade para esse mesmo efeito e pelo tempo

legal já ter sido ultrapassado, pelo que se até à próxima reunião os processos não forem objeto de despacho irá dar entrada aos referidos requerimentos de deferimento tácito. Referiu que as empresas de construção concelhias são micro-empresas familiares que necessitam de ser ajudadas, realçando que a responsabilidade dentro da Câmara Municipal não é somente dos Técnicos, nem do senhor Vice Presidente, sendo que a senhora Presidente também dá a cara pelos munícipes devendo zelar por eles, por todos, tanto pelos requerentes, como pelos pequenos construtores que dependem de todos nós. Questionou de como é que é feita a triagem dos processos, por entender que a mesma deve ser feita por ordem de entrada, não entendendo o porquê de serem despachados processos que não estão por ordem de chegada, pelo que desejava que lhe prestassem os devidos esclarecimentos. Referiu que a exposição ora feita é contra os serviços Técnicos. Quanto aos serviços administrativos referiu que algumas das vezes faz questões a estes serviços e tem como resposta palavras desagradáveis, tendo para o efeito apresentado as mesmas. Quanto às deliberações do Executivo relativas a processos de obras particulares não entende o porquê da demora de três semanas no seu despacho por parte dos serviços administrativos. Terminou, referindo que a existência de divergência de informação relativamente aos Técnicos da Câmara Municipal, em que um Técnico transmite uma informação e sobre mesmo assunto um outro Técnico transmite uma outra informação, tendo a sua pessoa confrontado algumas vezes um dos Técnicos da Câmara Municipal relativamente à informação que prestam ao requerente a qual não se encontra em conformidade com a legislação em vigor o que causa alguns transtornos entre a sua pessoa e o cliente. Terminou a sua exposição apresentando as suas desculpas por ter tomada a posição de ter vindo à reunião da Câmara Municipal para expor este assunto, porém deve-se ao facto de ter chegado ao limite no que concerne ao tempo de espera de respostas por parte da Câmara Municipal, salientando que estamos perante um município

pequeno maioritariamente envelhecido reunindo condições para que os serviços possam funcionar devidamente como já o fizeram em tempos.-----

-----A senhora Presidente referiu compreender a exposição feita pela senhora Eng.^a Patrícia Justino, salientado que a sua pessoa será sempre responsável por tudo, destacando que há uma coisa que a tranquiliza é que a senhora Engenheira nunca a procurou, porém responsabiliza-a do funcionamento dos serviços, referindo que a lista ora facultada nunca foi entregue pelos serviços à sua pessoa.-----

-----Dada a palavra a senhora Eng.^a Patrícia Justino referiu que antes de recorrer ao senhor Vice Presidente solicitou sempre o agendamento de reunião com a senhora Presidente, pelo que, pelo facto de nunca ter conseguido uma resposta ao seu pedido recorreu ao senhor Vice Presidente.-----

-----A senhora Presidente referiu que doravante é portadora da lista garantindo que de tudo fará para que a Técnica não volte à reunião do Executivo para apresentar, novamente, as situações apresentadas. Quanto à comparação feita relativamente aos serviços da DOUA e da DGUPA referiu ser impossível fazer tal comparação, uma vez que o volume de trabalho aumentou significativamente, tendo para o efeito apresentado com exemplo o QCA e os incêndios do ano de 2017. Relativamente aos processos de obras particulares que são aprovadas em minuta referiu ser uma situação gravíssima, porque ao serem aprovados em minuta produzem efeitos imediatos, sendo efetivamente verdade que ao fim de três semanas é que lhe é remetido ofício para assinar a fim de o requerente ser notificado, não se justificando essa mesma morosidade por parte dos respetivos serviços. Relativamente à questão sobre apresentação de requerimento para deferimento tácito dos processos referiu que, naturalmente, a lei é para ser cumprida, pelo que com a apresentação desse mesmo requerimento alguém do serviço irá ter que responder do porquê dos processos não terem tido resolução desde o momento que foram rececionados na Câmara Municipal. Estando presente na reunião a senhora chefe da DGUPA deu indicações para reunir com

os serviços para que tenha conhecimento do ponto de situação dos processos constantes na listagem facultada pela Eng.^a Patrícia Justino e também os da Arq.^a Catarina Garcia no sentido de serem devidamente resolvidos com a celeridade que até ao momento não existiu.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia onze de junho do ano de 2019, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, a senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

3.2 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE GÓIS/RATIFICAÇÃO –

A senhora Presidente referiu que de acordo com a alínea a) do nº1, do artigo 17º da Lei nº142/2015, de 8 de setembro compete à Câmara Municipal designar um representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Góis. Mais referiu, que por sua indicação, foi designada a Dr.^a Liliana Catarina Lote Temprilho, através de email dirigido à CPCJ em 16.05.2019, tendo-se verificado posteriormente e na sequência de uma reunião realizada em 14.06.2019 com a senhora Presidente da CPCJ, Maria Helena Antunes Barata Moniz e a Dr.^a Fátima Gonçalves na qualidade de elemento da Equipa Técnica da Coordenação Regional do Centro da CNPDPCJ, que a presente designação é competência da Câmara Municipal. A senhora Presidente da Câmara apresentou as suas desculpas ao Executivo, pela situação, justificando assim a necessidade do recurso à ratificação. -----

-----Mais informou, dos fundamentos que presidiram à escolha da Técnica Superior Liliana Temprilho, para representar o Município na CPCJ, apesar de, à luz da lei, ainda não ter cumprido o período de suspensão a que a Lei obriga a todos/as os/as Comissários. Acrescentou, referindo que a designação da referida Técnica é sustentada na sua competência, profissionalismo, empenho, sentido de responsabilidade, disponibilidade e conhecimento em matéria de protecção de crianças e jovens. Durante nove anos esteve ligada à CPCJ de Góis, tanto como técnica como secretária, tendo assumido as diferentes tarefas com rigor e dedicação. Acrescentou ainda, que o serviço de Acção Social Municipal tem outros técnicos de serviço social, que estão com tarefas definidas, não havendo necessidade de se estar a proceder a mudanças, uma vez que, de acordo com a lei, o exercício de funções na CPCJ pode prolongar-se para além dos nove anos, a título excecional, desde que o comissário/a aceite e a Comissão Nacional autorize. -----

-----Interveio a senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia referindo ser do seu conhecimento que a Dr.^a Liliana Temprilho estaria no período de interregno, porém de acordo com a legislação a referida nomeação só poderia acontecer se a Comissão emitisse parecer favorável no sentido de a Técnica representar novamente o Município de Góis sem que tivesse decorrido que seja o período completo de duração de um mandato, pelo que questionou se o referido parecer foi solicitado.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que o mérito da Dr.^a Liliana Temprilho não se põe em causa para o cargo designado porquanto todos lhe reconhecemos competência na área. Da análise realizada à documentação referiu que a referida nomeação do representante do município é da competência da Câmara Municipal, porém a referida nomeação produziu efeitos sem que tivesse vindo, primeiramente, à Câmara Municipal. Referiu que no mail dirigido à Dr.^a Ana Branquinho é referido que na sequência do pedido de licença sem vencimento de alguém a mesma é substituída pela

Técnica Liliana Temprilho, o que se pode traduzir que supostamente a pessoa que foi substituída também já teria sido designada, ou seja, houve uma designação sem ser presente à Câmara Municipal. -----

-----A senhora Presidente referiu que a Câmara Municipal sempre teve alguém em representação do município sem que o assunto fosse presente ao Executivo, naturalmente por lapso e/ou desconhecimento. Esclareceu que até à data de 16.05.2019, por sua indicação, a representante do Município era a A.T. Sónia Ramos, tendo a sua substituição ocorrido na sequência do pedido de licença sem vencimento por sessenta dias. -----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu compreender os esclarecimentos da senhora Presidente, contudo segundo a lei quando a pessoa designada cumpre o prazo de nove anos terá que interromper por um período de três anos, sendo que *“excecionalmente, o exercício de funções na comissão de proteção pode prolongar-se para além do prazo máximo estabelecido no número anterior, designadamente nos casos de impossibilidade de substituição do membro, desde que haja acordo entre o comissário e a entidade representada, nos casos aplicáveis, e parecer favorável da comissão nacional.”*, ou seja, terá que existir um parecer da comissão nacional, contudo somente para as situações em que não houve interrupção e se prolonga por impossibilidade de substituição. Referiu que relativamente à Técnica em questão houve efetivamente uma interrupção durante um período de 18 meses, pelo que lhe parece que não cumprindo o período de suspensão legalmente estabelecido não poderá voltar a exercer as funções, sendo esta a sua opinião, pelo que irá tomar como posição votar contra a ratificação do despacho da senhora Presidente.-----

-----A senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia referiu ter interpretado de maneira diferente a referida legislação, porquanto entende que há a liberdade de o município nomear novamente o mesmo Técnico, porém referiu estar em falta o parecer da Comissão Nacional o qual poderá ser desfavorável à nomeação da

Técnica, pelo que desta forma a sua posição será não votar favoravelmente o presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por maioria, com dois votos a favor, da senhora Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e, dois votos contra, do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio do PSD e da senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, ratificar o despacho da senhora Presidente de designar a Técnica Liliana Catarina Lote Temprilho como representante do Município na CPCJ de Góis. A senhora Presidente usou o voto de qualidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – A senhora Presidente referiu que foi publicada, no dia 16 de agosto de 2018, a Lei nº50/2018, que aprovou a Lei-Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. O referido diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais, de âmbito setorial, por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. No mês de novembro de 2018 foram publicados vários diplomas legais de âmbito sectorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. O acordo de aceitação de tais competências teria que ser levado aos órgãos competentes para a respetiva decisão, pelo que sob proposta da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2019, a Assembleia Municipal de 30 de janeiro de 2019, deliberou dar o seu acordo quanto à aceitação das referidas competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal – Região Centro.-----

-----Entretanto foram publicados mais três diplomas, de âmbito setorial, que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades municipais, a saber:-----

-----a) Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----b) Decreto Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 33º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

-----c) Decreto-Lei nº58/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais na qualidade de autoridades de transportes previstas nos artigos 6º e 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, , na sua redação atual, no domínio do serviço público de transportes de passageiros regular em vias navegáveis interiores, ao abrigo do nº3 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto.-----

-----Referiu que, nos referidos Decretos-Lei, encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do acordo prévio de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um desses municípios esse acordo (artigo 75º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, artigo 26º do Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro e artigo 8º do Decreto-Lei nº58/2019, de 30 de abril).-----

-----As áreas em questão, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.-----

-----As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas

áreas em questão.-----

-----A sua atuação estratégica de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.-----

-----Referiu que o Conselho Intermunicipal, nas reuniões de 12 de março de 2019 e de 6 de junho de 2019, deliberou aceitar a transferência das competências constantes dos diplomas supra referidos.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse, ao abrigo do consagrado na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no artigo 75º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, no artigo 26º do Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro e no artigo 8º do Decreto-Lei nº58/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, já no ano de 2019, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:-----

-----1. Transferência de competências no domínio da educação (artigo 31º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro);-----

-----2. Transferência de competências no domínio da saúde (artigo 33º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro);-----

-----3. Transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região Centro, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6º a 8ª do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (nº 3 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto Lei nº58/2019, de 30 de abril).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do consagrado na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no artigo 75º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, no artigo 26º do Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro e no artigo 8º do Decreto-Lei nº58/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, já no ano de 2019, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:-----

-----1. Transferência de competências no domínio da educação (artigo 31º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro);-----

-----2. Transferência de competências no domínio da saúde (artigo 33º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro);-----

-----3. Transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região Centro, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6º a 8ª do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (nº 3 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto Lei nº58/2019, de 30 de abril).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS – A senhora Presidente referiu que foi publicada, no dia 16 de agosto de 2018, a Lei nº50/2018, que aprovou a Lei-Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Apesar da sua entrada em vigor ter ocorrido em 17 de agosto de 2018, o mesmo

só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais, de âmbito setorial, por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. Nos meses de novembro de 2018 e janeiro de 2019, foram publicados vários diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais. A aceitação, ou não, de tais competências teria que ser levado aos órgãos competentes para a respetiva decisão, pelo que na Assembleia Municipal de 30 de janeiro de 2019 (sob proposta da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2019) e na Câmara Municipal, em 26.03.2019 (deliberação depois ratificada pela Assembleia Municipal de 29.04.2019), foram tomadas as devidas deliberações. Referiu que foi publicado, no passado dia 30 de janeiro, o Decreto-Lei nº21/2019, diploma de âmbito setorial que vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Educação, ao abrigo do disposto nos artigos 11º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto. No referido diploma encontra-se plasmado que os municípios que não pretendam a transferência das competências ali previstas, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao dia 1 de abril de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos. Este prazo foi posteriormente prorrogado, através de uma declaração de retificação (10/2019, de 25 de março) até ao dia 30 de junho de 2019. Em bom rigor, nos termos do disposto no nº2 do artigo 76º, em articulação com o nº3 do artigo 69º do diploma setorial, o Estado tem até ao dia 30 de junho de 2019, que publicar o despacho contendo o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que, nos termos do disposto nos artigos 51º e 52º, 53º, 54º e 68º do diploma setorial, são transferidos para o Município no ano letivo de 2019/2020, bem como a listagem de todo o património a transferir. De facto, será na sequência deste, que os municípios decidem a sua não aceitação (se assim o entenderem) e comunicam esse facto à DGAL. Contudo julga-se pouco provável que o despacho seja publicado antes do término deste prazo.-----

-----Mais referiu que o Município de Góis celebrou com o Ministério das Finanças, em 31 de agosto de 2009, o contrato de execução nº469/2009, publicado na 2ª Série do Diário da República nº222, de 16 de novembro de 2009, que já contempla algumas das transferências a transferir no âmbito deste Decreto-Lei (pessoal não docente dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, a gestão do parque escolar – conservação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Góis - e a gestão da Residência de Estudantes) e que se mantém em vigor até à aceitação das novas competências (nº2 do artigo 71º do supracitado Decreto-Lei). No entanto, com o presente Decreto-Lei, estão contempladas outras transferências de competências não incluídas no referido contrato de execução, designadamente: leite escolar, encargos de instalações com a Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Góis (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) e fornecimento de refeições escolares aos alunos dos 2º e 3º ciclos. Referiu que em caso de aceitação da transferência destas competências já no ano de 2019, as mesmas produzem efeito a partir do ano letivo 2019/2020 (nº36 do artigo 76º do diploma setorial), ou seja, já no próximo mês de setembro, o que se julga ser um prazo bastante reduzido para uma conveniente preparação do processo. Entende-se também que o Município deverá aceitar este processo de forma consciente e ponderada, com o tempo necessário para a sua concretização, de forma a poder prestar um serviço de qualidade do ensino e como motor de alavanca para potenciar a inclusão e êxito escolar das crianças e jovens, sendo para o efeito necessário que as condições financeiras, estruturais e a revisão dos dispositivos legais estejam devidamente acauteladas, no âmbito da corresponsabilização entre a Administração Central e a Local.-----

-----Referiu ainda, que para além deste diploma sectorial também foram publicados os seguintes-----

-----a) Decreto-Lei nº44/2019, de 1 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo das alíneas a) a d), do artigo

14º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto no domínio da proteção civil; -----

-----b) Decreto-Lei nº58/2019 de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do nº3 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores; -----

-----c) Decreto-Lei nº 72/2019 de 28 de maio, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:-----

-----c.1) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;-----

-----c.2) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;-----

-----Referiu que no que respeita ao Decreto-Lei nº44/2019, de 1 de abril, refere no artigo 25º, que respeita à produção de efeitos, que os municípios devem adequar os seus serviços ao regime nele previsto no prazo de 180 dias (o exercício da competência é automático, estando apenas previsto este prazo para se proceder aos ajustamentos necessários).-----

-----Mais referiu que no caso do Decreto-Lei nº58/2019 de 30 de abril e do Decreto-Lei nº 72/2019 de 28 de maio, os mesmos não têm de qualquer efeito prático, porquanto na área de circunscrição do Concelho não existem quaisquer vias navegáveis interiores, nem zonas portuárias-marítimas.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse, ao abrigo do consagrado na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no nº2 do artigo 76º

do Decreto-Lei nº21/2019, de 21 de janeiro, submeter à Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências, no domínio da educação (Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro), para os órgãos do Município, face aos fundamentos anteriormente indicados. -----

-----Ainda sobre o assunto em análise a senhora Presidente referiu que a transferência de competências do domínio da educação não se pode equiparar ao contrato de execução assinado em junho de 2009 que previu a transferência do pessoal não docente para o foro da Câmara Municipal e também um valor anual de vinte mil euros para obras, especialmente, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Góis, sendo que também tinha intrínseco a transferência do pessoal não docente da Residência de Estudantes. Referiu que o contrato de execução celebrado em 2009, produziu efeitos para a Residência de Estudantes em fevereiro do ano de 2010 tendo sido unicamente nesse ano transferido para a Câmara Municipal não só o valor correspondente aos encargos salariais, mas também um valor correspondente ao funcionamento (ex: água, luz, telecomunicações) deste equipamento. Acrescentou ter sido o único ano cuja transferência de valores foi efetuada, sendo que até à data tem tomado como procedimento o agendamento de reunião com a DGEstE para discussão do assunto relativo ao financiamento, em virtude da senhora Diretora da DGEstE lhe comunicar não ter qualquer documento que informe que terá que ser transferido, anualmente, quaisquer meios financeiros para o Município de Góis. Face à resposta por parte da direção da DGEstE referiu que a Câmara Municipal interpelou oficialmente o senhor Secretário de Estado da Educação sobre este assunto, tendo o mesmo sido remetido à DGEstE pelo facto de a resolução desta questão se tratar de uma competência desta entidade. No que concerne à reunião de acompanhamento anual do contrato de execução apesar de ser da competência da DGEstE o seu agendamento referiu que tem a sua pessoa tomado como procedimento solicitar o agendamento da mesma que até à data ainda não se realizou. Porém, a senhora Diretora informou-a de que não tem

disponibilidade financeira em orçamento para transferir o montante em causa para o Município de Góis, tendo-a a sua pessoa proposto que o orçamento do próximo ano poderá efetivamente contemplar o montante afeto ao Município de Góis. Referiu que a sua proposta de não aceitar a transferência de competências no domínio da educação para os órgãos do município é exatamente por esta situação não estar devidamente clarificada, ou seja, para que o funcionamento da Residência de Estudantes ser totalmente competência da Câmara Municipal deverá a titularidade do imóvel estar em nome da Câmara Municipal, pelo que foi solicitado reunião com a senhora Diretora da DGEstE relativa a esta questão, uma vez que o imóvel necessita urgentemente de ser intervencionado a vários níveis, pelo que para que a Câmara Municipal possa proceder à abertura de procedimento para a sua requalificação deverá o imóvel ser propriedade da Câmara Municipal. Referiu que uma outra questão que a leva a propor a não aceitação da transferência de competências no domínio da educação é por entender que irá haver um momento que irá ser por decreto, porém é apologista que façamos este processo por ação e não por omissão, pelo que enquanto não se vir clarificado não somente a questão da Residência de Estudantes, mas também relativamente à sede do A.E.G., bem como aos edifícios de Vila Nova do Ceira e do Centro Escolar da Freguesia de Alvares, sendo que se continuarmos a ter vinte mil euros anuais para manter os equipamentos escolares em funcionamento no concelho, corremos o risco de não disponibilizarmos no orçamento municipal verbas para manter estas estruturas, tendo dado como exemplo que somente as obras necessárias do edifício sede ascendem os duzentos mil euros. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que para além dos constrangimentos que têm surgido no âmbito do contrato de execução, considerando ainda os fundamentos apresentados na informação de suporte a este assunto a par com a explicação apresentada pela senhora Presidente, é sua posição aprovar a não aceitação da transferência de



competências, no domínio da educação para os órgãos do município.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, questionando se as competências nos domínios de Proteção e Saúde Animal, da Segurança dos Alimentos e da Cultura vão ser aceites para o ano de 2020.-----

-----A senhora Presidente referiu que a serem aceites as competências nos referidos domínios terá que ser um assunto objeto de deliberação do Executivo.-

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que, possivelmente, poderá ter havido um esquecimento, sobre a sua aceitação.

Referiu que o Município de Góis já aceitou as seguintes competências: gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimentos e passatempos; no domínio das vias de comunicação; no domínio da justiça; domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários; no domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e Espaços de Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; no domínio da habitação; no domínio da Gestão do património imobiliário público sem utilização e no domínio do estacionamento público. Referiu não ter aceitado a transferência de competências nos domínios de Proteção e Saúde Animal, da Segurança dos Alimentos e da Cultura, sendo que até ao dia 30.06.19 terá que se comunicar à DGAL, através da plataforma SIAL, quais as competências que não foram objeto de aceitação, tendo o prazo sido prorrogado até ao dia 01.07.19. Contudo, referiu que o município terá que comunicar quais as transferências que não se aceitam no ano de 2019 e 2020, sendo que pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, no seu artigo 4º - Concretização da transferência das competências, nº 2 da alínea a) refere que *“Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências*

no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido”, referindo a alínea b) “Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior. “, ou seja, deveria ser presente ao Executivo a não aceitação destas duas para o ano de 2020 e serem presentes ao órgão deliberativo para deliberação até ao dia 30.06.19 sob pena delas se considerarem aceites, sendo este o seu entendimento. -----

-----A senhora Presidente deu a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr.^a Sara Mendes, para se pronunciar sobre a questão apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DAG, referiu que o Gabinete do senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, remeteu mail à Câmara Municipal o que refere a alteração do prazo para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, que passou a citar “ Por força da alínea b) nº2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendem o exercício das competências no ano de 2020 comunicam, até 30 de junho de 2019, esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Em reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através do Decreto-Lei de execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação. Desta forma, o Município não terá a necessidade de tomar posição quanto ao exercício de competência no ano de 2020 até 30 de junho, mas sim até ao próximo dia 30 de setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do consagrado na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no nº2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº21/2019, de 21 de janeiro, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências, no domínio da educação (Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro), para os órgãos do Município.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE

DESIGNADO POR "CASA DA NATUREZA" – Foi presente a informação nº 4416 da DAG, datada de 18.06.19, relativa à concessão do direito de exploração do Bar/Restaurante designado por “Casa da Natureza”.-----

-----A senhora Presidente referiu que o presente assunto vem na sequência de uma proposta apresentada ao Município de Góis para exploração da “Casa da Natureza”. Porém, referiu que importa ressaltar que quando está em causa a exploração comercial de espaços “públicos”, tem sido procedimento do Município publicitar adequadamente a intenção de permitir a exploração de tais espaços por parte de particulares, através da figura da “cessação de exploração”, de modo a que, de forma pública, quem estiver interessado na exploração comercial de determinado espaço possa demonstrar o seu interesse, apresentando uma proposta para o efeito, de modo a que assim, para além de se assegurar a devida publicidade e transparência relativamente a todo o processo de contratualização, também se assegura o cumprimento dos princípios de igualdade e da concorrência. Mais referiu que na reunião de 12.06.2018, foi autorizada, pela Câmara Municipal, a abertura do procedimento designado em epígrafe para o espaço municipal conhecido por “Casa da Natureza” (tendo ainda sido aprovado o caderno de encargos e designando o respetivo júri), tendo sido publicitado o Edital nº44/2018, de 13.06.2018 nos locais de estilo, no *site* do Município e no

Diário das Beiras nº7519, de 14.06.2018. Referiu que como resultado dessa publicitação, foi apresentada uma única proposta que foi excluída pelo júri do procedimento por não reunir “*todos os requisitos essenciais à sua admissão*”, tendo o procedimento havia ficado deserto, conforme informação dos serviços.---

-----Prosseguiu, referindo que recentemente foi apresentada uma proposta de exploração da “Casa da “Natureza”, na qual as requerentes aceitam todas as condições no caderno de encargos do referido procedimento concursal, ao qual tiveram acesso, salientando que se pode entender que a aceitação invocada se refere a todo o clausulado do mesmo, incluindo o preço da renda proposto pagar, que será coincidente com o valor do procedimento indicado na cláusula 2ª do caderno de encargos: 500 €/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos meses de junho, julho e agosto, sendo que nos restantes meses terá uma redução de 80%.-----

-----Face ao exposto e, considerando que previamente foi aberto procedimento concursal para o mesmo espaço, que ficou deserto e que as interessadas aceitam no todo o constante no caderno de encargos desse mesmo procedimento, e caso se entenda que a abertura daquele espaço ao público trará mais-valia ao Município, habitantes e visitantes, e que estão reunidas as condições para ser autorizada a concessão de exploração por ajuste direto às interessadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da competência prevista na alínea g), do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, deliberou, por unanimidade, conceder o direito de exploração do Bar/Restaurante designado por “Casa da Natureza” às requerentes.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues ausentou-se da reunião pelas doze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

3.6 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO –

A senhora Presidente referiu que o artigo 34º (Atualização extraordinária), do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, prevê que o mesmo seja objeto de revisão obrigatória, no máximo de três em três anos, com o propósito de verificar a correspondência do valor das taxas municipais com o custo ou valor das prestações tributadas e da justificação das isenções em vigor. Neste sentido, e dado que a última atualização extraordinária ocorreu em 2016, deverá em 2019, efetuar-se novo trabalho. Acresce também que o artigo 11-A do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº12/2014, de 6 de março, determina que as tarifas dos serviços municipais de águas e resíduos sejam sujeitas a atualizações anuais, que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, pelo que se deverá iniciar o procedimento atinente à atualização do tarifário destes serviços para o ano de 2020. Neste sentido, referiu que o Regulamento em questão seja alterado, de forma a contemplar o cumprimento destas disposições (regulamentares e legais), alteração esta que se consubstancia na alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, e ainda que poderá contemplar alguma eventual alteração que se entenda necessário introduzir ao articulado do mesmo. Sobre o presente assunto, importa referir que nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do Regulamento acima referido é publicitado no *site* do Município, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos (nº1 do artigo 98º).-----

-----Face ao exposto, e em conformidade da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março,

42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, propôs que a Câmara Municipal deliberasse:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço ag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO – A senhora Presidente referiu que considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social),

em que os municípios podem aderir voluntariamente, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, à isenção das tarifas fixas e/ou à redução das tarifas variáveis, propõe-se o início do procedimento de alteração do Regulamento em causa, para a eventualidade de se optar por alargar o leque de beneficiários da tarifa social previsto atualmente, que dependerá da análise da informação a fornecer por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais. Sobre o presente assunto, importa referir que nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do Regulamento acima referido é publicitado no *site* do Município, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos (nº1 do artigo 98º).-----

-----Face ao exposto e, em conformidade da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;-----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;-----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO – A senhora Presidente referiu que considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação do serviço de recolha de resíduos (tarifa social), em que os municípios podem aderir voluntariamente, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, à isenção das tarifas fixas e/ou à redução das tarifas variáveis, propôs o início do procedimento de alteração do Regulamento em causa, para a eventualidade de se optar por alargar o leque de beneficiários da tarifa social previsto atualmente, que dependerá da análise da informação a fornecer por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais. Sobre o presente assunto, importa referir que nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do Regulamento acima referido é publicitado no *site* do Município, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos (nº1 do artigo 98º).-----

-----Face ao exposto e, em conformidade da competência prevista na alínea k),

do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;-----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado;-----

-----2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PAULO MANUEL NOGUEIRA SANTOS – Foi presente a informação nº 2568 da DGUPA, datada de 07.06.19, relativa à legalização de reconstrução com preservação de fachadas de arrumos, requerida por Paulo Manuel Nogueira Ramos, Várzea Pequena, freguesia de Vila Nova do

Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2019, que importa em 33.000,00€ (trinta e três mil euros), nos reforços e em 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros) nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2019, que importa em 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), tanto nos reforços como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezassete de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.12.1 – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Filarmónica Varzeense – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja

finalidade é o apoio nas despesas de funcionamento gerais da Associação e da Escola de Música.-----

-----De igual modo foi presente o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezoito de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.12.2 – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de vinte e cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (ex: programa de medidas de emprego), apoio ao Projeto Raízes, Academia Sénior, iniciativas no âmbito da Bandeira Azul e serviço de teleassistência ao domicílio (manutenção anual/2019).-----

3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dezassete de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

3.13.1 – Freguesia de Alvares – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é a transferências entre administrações – transferências para as freguesias.-----

3.13.2 – União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é a transferências entre administrações – transferências para as freguesias.-----

3.13.3 – Freguesia de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é a transferências entre administrações – transferências para as freguesias.-----

3.13.4 – Freguesia de Vila Nova do Ceira – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é a transferências entre administrações – transferências para as freguesias.-----

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do vinte e um de junho do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três euros e setenta cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE GÓIS/RATIFICAÇÃO; LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ; LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS; CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DESIGNADO POR "CASA DA NATUREZA"; ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO; ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO; ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO; OBRAS PARTICULARES/PAULO MANUEL NOGUEIRA SANTOS; 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019; 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----



A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
